



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 416/2017

Súmula: Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **03.11.2017 (Sexta-Feira)**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais no dia **03.11.2017 (Sexta-Feira)**.

Art. 2º - Este Decreto não abrange funcionários lotados no Pronto-Atendimento Municipal e os executores dos serviços de limpeza pública.

Art. 3º - Em razão do disposto no artigo 1º. deste Decreto, fica prorrogada a data de pagamento dos tributos, tarifas e preços públicos municipais vencíveis e vencidos no dia **3 de novembro de 2017** para a **data de 6 de novembro de 2017.**

Parágrafo único. Não serão incluídos na prorrogação os tributos lançados para o exercício de 2017, recolhidos normalmente na rede bancária.

Art. 4º - O recebimento na data estabelecida no art. 3º. dar-se-á sem o acréscimo de juros, multa ou correção.

Parágrafo único. Em relação aos tributos vencidos, deixarão de ser cobrados os acréscimos relativos ao período mencionado.

Art. 5º - A prorrogação é extensiva aos tributos inscritos em dívida ativa, inclusive no que se refere aos juros, multa por atraso e correção monetária, exceto a multa por inscrição no livro da dívida ativa.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (25.10.2017).

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Romualdo', with a small dot at the end.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal